

O CONCEITO DE LIBERDADE EM KANT*

Leandro Rodrigues de Oliveira**

Resumo: Este artigo tem por objetivo apresentar o conceito de liberdade em Kant como uma proposta diferente do que se associou o termo ao longo da história do pensamento filosófico. Esta proposta, no entanto, não abrangerá toda a obra do autor, mas buscará enfatizar os aspectos centrais de sua filosofia teórico-prática onde a liberdade é concebida como um conceito necessário fundamental para o filósofo alemão, embora não seja tratado de modo amplo.

Palavras-chave: Liberdade; Vontade; Razão.

Abstract: This paper aims to present the concept of freedom in Kant as a different proposition than joined the term throughout the history of philosophical thought. This proposal, however, does not cover all the author's work, but seek to emphasize the central aspects of his theoretical and practical philosophy where freedom is conceived as a necessary fundamental concept to the German philosopher, although not treated broadly.

Keywords: Freedom; Will; Reason.

15

Introdução

O conceito *liberdade* ao longo da história do pensamento filosófico assumiu diversas perspectivas, quase sempre sendo objeto de investigação de estudiosos em diferentes áreas do conhecimento humano. Na tradição filosófica, desde os gregos, as discussões em torno do tema fizeram originar teorias que afirmam que temos a capacidade de escolha para agir de um modo ou de outro, independentemente das forças que nos constrangem. Na grande maioria das vezes, o conceito liberdade esteve associado a temas diversos, como: virtude, autodomínio, ausência de coação externa, possibilidade de participação na vida pública, vontade livre, ação livre, livre-arbítrio e capacidade de autodeterminação, entre outros que, de modo geral, pressupõem uma condição da ação e do pensar humano (ABBAGNANO, 2007).

* Artigo submetido à avaliação em 10 de março de 2015 e aprovado para publicação em 6 de abril de 2015.

** Mestrando em Filosofia pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, bolsista Capes de março de 2013. à março de 2015. E-mail: lrodrigueso@yahoo.com.br.

Das discussões acerca da liberdade, foi-se formulando que ser livre é ter a capacidade de decidir e agir como se quer, sem determinação causal, seja exterior (pelo ambiente em que se vive), seja interior, (pelos desejos, motivações psicológicas ou relacionadas ao caráter humano). Assim, tal conceito passou a ser defendido, sobretudo, a partir de duas perspectivas: a primeira pelos que defendem a existência do livre-arbítrio; a segunda pelos que negam que exista liberdade, considerando que o ser humano é um ser que sempre está submetido a determinismos, sejam eles da própria natureza humana ou externos a ela.

Compreender o conceito de liberdade nem por isso foi sempre fácil. Sendo um tema longamente discutido na história do pensamento, novas possibilidades compressões são sempre possíveis. E é justamente isso que tentaremos mostrar com Immanuel Kant. O filósofo alemão, ao empreender um sistema filosófico que tem a razão como primazia para o conhecimento, inaugura um pensamento em que a liberdade passa a ser destaque; não como uma questão fechada em si mesma, mas como uma questão que se desvela como um ponto central na construção de sua teoria da ação.

A discussão kantiana sobre a liberdade surge de maneira revolucionária, e talvez encontre uma explicação plausível se considerarmos que o pensamento seu pensamento filosófico, enquanto "teoria prática", é determinado pela possibilidade de existência do reino da liberdade (HECK, 1983, p. 80). No final da terceira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (FMC), o filósofo lança suas primeiras posições em relação a isso:

A liberdade é uma mera ideia cuja realidade objetiva não pode ser de modo algum exposta segundo leis naturais e, portanto, em nenhuma experiência também, que, por consequência, uma vez que nunca se lhe pode supor um exemplo por nenhuma analogia, nunca pode ser concebida nem sequer conhecida. Ela vale somente como pressuposto necessário da razão num ser que julga ter consciência duma vontade, isto é, duma faculdade bem diferente da simples faculdade de desejar (a saber, a faculdade de se determinar a agir como inteligência, por conseguinte segundo leis da razão independentemente de instintos naturais) (KANT, 1980, p. 159).

A partir desta passagem, é observado que a liberdade não é um conceito que possui uma realidade objetiva ou que sua atestação seja possível mediante uma experiência empírica ou análoga. Ao contrário, Kant mostra que a existência de tal conceito apenas se torna possível em vista da inteligência racional humana como capacidade de autodeterminação, independente das inclinações naturais.

Contudo, se por um lado, o filósofo aponta para a liberdade como possibilidade no âmbito da razão na FMC, será na *Crítica da razão Prática* (CRPr), isto é, a partir de sua avaliação filosófica dos limites da razão prática, que ele encontrará a ideia essencial da liberdade. Ora, aqui é preciso esclarecer que, Kant já havia estabelecido na *Crítica da Razão Pura* (CRP), a existência da razão (razão pura), assim, já não há

necessidade de prová-la novamente. Portanto, se há uma razão que seja pura, como na CRP, a CRPr consistirá em estabelecer que há uma razão que seja, além de pura, prática. O que significa dizer, que seu estudo nesta última consistirá, em grande medida, em saber se como razão pura, ela é realmente prática (KANT, 1959, p. 19). Assim, conferimos que:

O conceito de liberdade [...] constitui a pedra angular de todo o edifício de um sistema da razão pura, inclusive a especulativa, e todos os demais conceitos (os de Deus e da imortalidade) que, meras ideias, permanecem desapoquiadas na razão especulativa, aliando-se ao mesmo tempo adquirindo e por meio dele consistência e realidade objetivas, isto é, a sua possibilidade fica demonstrada pelo fato de ser liberdade real, já que esta ideia se manifesta por meio da lei moral (KANT, 1959, p. 20).

O tema liberdade é tratado de modo abrangente na obra de Kant, mas neste estudo nos limitaremos apenas em situá-lo a partir da dimensão *prática* de sua filosofia. Isto é, tratando-se da *liberdade prática*. Para isso, tomaremos como pontos centrais a terceira seção da FMC, e o terceiro teorema da CRPr, por onde buscaremos verificar: *em que consiste a liberdade em Kant e como ela se torna possível e necessária nos limites de sua filosofia prática?*

17

Acerca do sentido geral da liberdade em Kant

A FMC é, para Kant, a possibilidade de pensar discursivamente a liberdade e a razão prática a partir da moral como princípio normativo da ação humana. Desta ideia trazemos presente a discussão que o filósofo inicia, afirmando:

A *vontade* é uma espécie de causalidade de seres vivos na medida em que são racionais, e *liberdade* seria aquela propriedade dessa causalidade na medida em que esta pode ser eficiente independentemente da determinação por causas alheias; assim como a *necessidade natural* é a propriedade da causalidade de todos os seres irracionais de ser determinada à atividade pela influência de causas alheias (KANT, 1980, p. 149).

A passagem conferida pretende explicitar em que condições a liberdade surge como o conceito-chave para a explicação da "autonomia da vontade" que, já na definição primeira, Kant confere ao conceito condição *negativa* e *positiva*. Enquanto a versão negativa, ou o chamado conceito prático da liberdade, ser livre é não se submeter a nada externo ao indivíduo, que significaria independência, do ponto de vista da necessidade de ser orientado ao agir; por outro lado, o conceito positivo aparece como sendo autonomia e espontaneidade, enquanto propriedade da vontade

de ser lei de si mesma. Assim, num primeiro momento a liberdade se caracteriza pelo agir conforme o dever e a lei que se exprimem no dever ser.

Entretanto, Kant mesmo dirá que a noção *negativa* da liberdade se constitui como infecunda para discernir sua essência, mas, enquanto tal, é de suma importância, pois ela é o pressuposto para o conceito *positivo*, que é tanto mais “rico” e “fecundo” (NODARI, 2009, p. 226). Vemos em tal formulação, que o filósofo se apoia no conceito de causalidade para desenvolver uma articulação que prevê o constitutivo da vontade livre, como essencialmente o conceito de liberdade que buscamos conceituar (KANT, 2009a, p. 348). A proposição formulada pelo filósofo parte da seguinte idéia: “[...] a vontade é em todas as ações uma lei para si mesma, ela designa apenas o princípio de não agir segundo outra máxima senão aquela que também possa ter por objeto a si mesma como uma lei universal” (KANT, 2009a, p. 348).

Veremos que esta formulação é a que torna possível o postulado do imperativo categórico como princípio básico da moralidade, já que, a vontade livre e a vontade submetida a leis morais e que, por este âmbito, tornam-se única e mesma coisa. Sendo assim, a liberdade se torna, então, pressuposta na vontade, já que é lei para si mesma. Por outro lado, isso significa dizer que a moralidade, juntamente com o seu princípio de determinação, é, propriamente, uma vontade absolutamente boa, cuja máxima está sempre contida em si mesma, portanto, considerada como lei universal dentro de si (KANT, 2009a, p. 348). Por este ângulo, fica determinado que a liberdade é uma propriedade da vontade de todos os seres racionais. Mas isto, no entanto, implicará em justificá-la mediante a questão da vontade e, ao mesmo tempo, mediante o porquê moralidade implica liberdade.

18

A liberdade nos limites da filosofia prática

Embora tenhamos observado que o conceito de liberdade seja, em Kant, um conceito necessário em sua filosofia teórico-prática, afirmamos ainda, que este não é um tema tratado de modo direto, nem tampouco pode ser compreendido como ponto de partida pelo qual ele constrói o edifício de sua teoria da ação. Por isso, a partir daqui assumimos que o conceito “liberdade” aparece como um problema implicado na passagem da razão pura à razão prática.

Assumindo esta posição, partimos da perspectiva de que para Kant a moralidade nos serve de lei somente enquanto somos seres racionais, logo, ela tem de valer para todos eles. Este argumento, a princípio, de fácil compreensão, exprime-se pela condição de que a moralidade tem de ser derivada unicamente da propriedade da liberdade, já

que esta, como já dissemos, tem de ser provada enquanto propriedade da vontade de todos os seres racionais (KANT, 2009a, p. 353). Ora, temos aqui primeira proposição de Kant: “[...] todo o ser que não pode agir senão *sob a ideia da liberdade* é, por isso mesmo, de um ponto de vista prático, realmente livre, isto é, para ele valem todas as leis que estão inseparavelmente ligadas à ideia da liberdade, exatamente como se a vontade também fosse declarada livre em si mesma” (KANT, 2009a, p. 353). Disso será possível afirmar que, todo ser que não age em conformidade com a liberdade, age condicionado pelo mundo dos sentidos em que a liberdade se dá no âmbito das inclinações. Assim sendo, conclui Kant (2009a, p. 355):

[...] temos necessariamente que conferir a todo ser racional que tem uma vontade temos que atribuir-lhe necessariamente também a ideia da liberdade, sob a qual somente ele elege. Pois em tal ser nós nos representamos em pensamento uma razão que é prática, isto é, tem causalidade com respeito a seus objectos. [...] por conseguinte, enquanto razão prática, ou enquanto vontade de um ser racional, ela tem de ser considerada por ela mesma como livre; isto é, a vontade do mesmo só pode ser uma vontade própria sob a ideia da liberdade e tem, pois, de ser conferida a todos os seres racionais de um ponto de vista prático.

Nesta passagem, é visto que o conceito de liberdade é quem estabelece a ligação entre as duas Críticas (CRP e CRPr): enquanto que na primeira a razão pura apontará para a liberdade como apenas uma possibilidade lógica ou como uma ideia transcendental, portanto, vazia de conteúdo; na segunda, isto é, a razão prática revestirá a ideia com um conteúdo e com uma objetividade. A partir disso, podemos dizer que a razão especulativa se torna prática, porque necessita completar-se a si mesma e ampliar suas possibilidades de conhecimento até a esfera do supra-sensível. Mas é importante deixar claro que esta passagem será somente possível, em função da existência da liberdade e em nenhuma outra condição além desta. Pois, ela (a liberdade) se torna o trampolim para o “em si” ou o “inteligível”.

É, portanto, a partir do sentido de que a razão seja prática que o filósofo alemão nos mostra que ela possui em si um fundamento suficiente para determinação da vontade. Nesse caso, a liberdade passa a se constituir como pedra angular de todo o sistema da razão pura, justamente porque ela se torna a condição de possibilidade *a priori* da lei moral e a condição para que a vontade possa ser obrigada. Entretanto, o que teria Kant a nos dizer em relação a CRPr? Passamos agora ao teorema III desta obra.

Num primeiro momento, encontramos a concepção de liberdade situada na seguinte afirmação: “Um ser racional não deve conceber as suas máximas como leis práticas universais, podendo apenas concebê-las como princípios que determinam ou fundamento da vontade, não segundo a matéria mas sim pela forma” (KANT, 1959, p. 57). Com base nesta posição, entendemos que o filósofo procura esclarecer que os

princípios de determinação empíricos não se prestam para uma legislação universal exterior, nem tampouco interior, pois, nesse caso, a vontade estaria submetida a uma condição empírica onde se encontram as inclinações de diferentes modos da natureza de cada indivíduo. Logo, sob esta condição, uma lei que venha a reger todas essas inclinações em conjunto seria absolutamente impossível (KANT, 1959, p. 61).

Em contrapartida, a liberdade é, neste âmbito, a primeira condição de possibilidade prática, à medida que não pode servir de lei à vontade outro princípio de determinação que não seja uma forma legisladora universal. E como já dissemos, a liberdade possui esta característica, uma vez que a vontade livre é uma vontade concebida como inteiramente independente da lei natural dos fenômenos. Neste sentido, uma vontade independente é propriamente uma vontade de sentido transcendental. Ou seja, é o mesmo que considerar a liberdade como sendo esta independência (da experiência em relação ao mundo sensível) que, no sentido transcendental, seria a condição de possibilidade da ação moral. Por isso mesmo, "uma vontade para qual a mera forma legisladora das máximas pode servir de lei é uma vontade livre". Isso significa dizer, em outras palavras, que o sentido transcendental da liberdade consiste numa realidade demonstrável pela lei apodíctica da razão prática (como fórmula da lei), porém, sem ser-lhe possível estabelecê-la como uma realidade objetiva (NODARI, 2009, p. 270).

20

Suposta, então, tal vontade livre, Kant lança como "segundo problema" como se deve a procura pela lei que seja necessariamente apta para determiná-la. Vemos assim que, sua intenção é de estabelecer que uma vontade livre, acima de tudo, deve se embasar numa lei ou num princípio de determinação que seja independente de sua própria matéria. O pressuposto é o de que a matéria da lei prática nunca pode ser dada senão empiricamente. Assim, podemos dizer que sua tese consiste em defender que a vontade deve ser determinada independentemente de toda a condição empírica, ou que não seja pertencente ao mundo sensível. Da seguinte maneira o autor explicita o ponto central desta questão:

[...] uma vontade livre deve encontrar uma lei, um princípio de determinação independente de sua própria matéria. Mas se uma lei se abstrai da matéria, não existe nela mais do que a forma legisladora. Dessa maneira, a forma legisladora, quando contida na máxima, é a coisa única que pode dar à vontade livre um princípio de determinação (KANT, 1959, p. 61-62).

A partir desse pressuposto, liberdade e lei prática incondicionada devem se referir reciprocamente. Dai uma questão fundamental: "onde começa o nosso conhecimento do in-condicionalmente prático, se pela liberdade ou pela lei prática"? (KANT, 2009b, p. 101). Por esta questão é exposto um posicionalmente essencial que, enfim, com relação à vontade livre, a liberdade não é nem fundamento do conhecimento humano

(visto que não podemos nos tornar imediatamente conscientes dela, e também porque seu primeiro conceito é negativo), nem tampouco podemos inferi-la da experiência, já que a experiência só nos dá a conhecer a lei dos fenômenos, por conseguinte, o mecanismo da natureza que é exatamente o seu oposto (KANT, 2009b, p. 101). Com efeito, por esta mesma acepção, Kant define que é somente pela lei moral, da qual nos tornamos imediatamente conscientes (tão logo projetamos para nós, máximas da vontade na medida em que se oferece primeiramente a nós), que a razão se apresenta como fundamento determinante, e por isso, conduz diretamente ao conceito de liberdade (KANT, 2009b, p. 101). Daí que a liberdade será, finalmente, um pressuposto da consciência da lei moral. Assim, nos diz Kant (2009b, p. 103):

[...] tornamo-nos conscientes de leis práticas puras do mesmo modo como somos conscientes de proposições fundamentais teóricas puras, na medida em que prestamos atenção à necessidade com que a razão as prescreve a nós e à eliminação de todas as condições empíricas, à qual aquela nos remete. [...] visto que a partir do conceito de liberdade nada pode ser explicado nos fenômenos mas que aqui o mecanismo natural sempre tem que constituir o fio condutor, que além disso também a antinomia da razão pura, se ela quiser elevar-se ao incondicionado na série das causas, tanto num caso como no outro enreda-se em representações inconcebíveis, enquanto o último (mecanismo) pelo menos possui utilidade na explicação dos fenômenos, assim jamais se teria chegado à façanha de introduzir a liberdade na ciência, se a lei moral, e com ela a razão prática, não tivesse sobrevindo e impingindo a nós esse conceito.

Considerações finais

Ao estabelecer no teorema III uma distinção entre matéria da lei e forma da lei, Kant afirma que os fundamentos de uma legislação empírica, de modo algum podem fornecer critérios para o estabelecimento de leis universais para o agir humano. Uma vontade que seja verdadeiramente livre é aquela que é apenas determinada pela forma pura da lei, e nunca pelas inclinações e apetites. Por isso, o filósofo chega à conclusão de que a razão prática ou vontade livre podem determinar nossa ação, livremente de determinações empíricas.

Embora seja conferido que a liberdade, enquanto condição de possibilidade, não possa ser fundamento absoluto para o conhecimento do mundo prático, uma vez que ela não pode ser posta no crivo da experiência, ainda assim não deixa de ser condição necessária. Se partirmos da ideia de que seres racionais são capazes emitir juízos e julgamentos (e o fazemos o tempo todo, por exemplo, ao nos perguntarmos como pode ser o nosso agir no futuro, ou mesmo quando admitimos que a nossa ação ou a ação de outros poderia ter sido de outra maneira), teremos que conceber

que nossa ação possa ser avaliada, de tal modo que, assim, poderíamos concebê-la de outra forma.

Esta análise, em última instância, confere o que Kant estabelece como determinação da vontade, e como possibilidade de que a razão possa ser fundamento da ação humana. É neste sentido que a liberdade se torna fundamental, já que ela é o pressuposto de que a racionalidade determine e exerça controle sobre a vontade, tornando-a uma vontade livre e não afetada pelos desejos e inclinações humanas.

Nesse sentido, entendemos que a liberdade, ou a vontade livre é a condição que determina a emissão de juízos, enquanto possibilidade de que a ação possa ser pensada pelo imperativo de universalidade. Ou seja, à medida que a racionalidade prática exerce sua condição de vontade livre, portanto, em condição de emitir juízos racionais práticos, o critério de avaliação se torna universal, já que em sentido prático, é o julgamento que nos permite verificar se a ação é correta ou não. Desse modo, podemos dizer que a filosofia prática de Kant intui que as ações podem ser determinadas por deliberações, não afetadas pelos desejos que, somente tem em vista a satisfação. Assim sendo, a liberdade passa a existir quando agimos pelo dever, e, quando este dever é determinado pela lei pura, e não pelas inclinações. Por isso, para Kant a liberdade ela é uma condição de possibilidade necessária para que a ação moral tenha validade universal.

22

Referências

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- HECK, José. **A liberdade em Kant**. Porto Alegre: Movimento, 1983, p. 80.
- KANT, Immanuel. **Crítica da razão prática**. São Paulo: Brasil editora S. A., 1959.
- _____. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução de Tania Maria Bernkopf, Paulo Quintela e Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- _____. **Fundamentação da metafísica dos costumes**. Tradução e notas de Guido Antônio de Almeida. São Paulo: Discurso editorial: Barcerolla, 2009a.
- _____. **Crítica da razão prática**. Tradução e notas de Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2009b.
- NODARI, Paulo Cesar. **A teoria dos dois mundos e o conceito de liberdade em Kant**. Caxias do Sul: Educus, 2009.
- OLIVEIRA, Manfredo Araújo de (Org.). **Kant**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1981.